

PORTARIA CRCPA N.º 79, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia gestores e fiscais do(s) contrato(s) firmado(s) pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, decorrente do Processo COM nº 06/2023.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo COM nº 06/2023.

Gestor Titular:	Camila Salgado Marques Holanda	Matrícula:	005
Gestor Substituto:	Alex Henry Oliver Pinto	Matrícula:	075
Fiscal Administrativo (Titular):	Lindalva Machado Araújo	Matrícula:	139
Fiscal Administrativo (Substituto):	Edimar Soares de Lima	Matrícula:	008
Fiscal Técnico (Titular):	Marcelo Roney Raiol Braga	Matrícula:	024
Fiscal Técnico (Substituto):	Tatiana Silva Pes	Matrícula:	034
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Médica Hospitalar, por meio de operadora, seguradora ou administradora de planos de saúde, com rede própria e/ou credenciada, com abrangência regional e nacional para casos de urgência e emergência, padrão apartamento individual com banheiro privativo, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656/1998 e devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, sem carência, com cobertura assistencial médico-hospitalar e ambulatorial com obstetrícia, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive cobertura para doenças e lesões pré-existentes, bem como internações, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas e as demais exigências estabelecidas pela ANS, sem coparticipação, para os empregados do CRCPA e seus dependentes, com previsão de inativos, conforme condições estipuladas neste Termo de Referência, visando atender a necessidade do Conselho Regional de Contabilidade (CRCPA)		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
	Aquisição		Serviço não continuado
X	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$ 650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$ 650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar a Portaria PRES. CRCPA Nº 18/2023, que estabelece as regras e procedimentos para as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos de prestação de serviços no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.


Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

CIÊNCIA:

Camila Salgado Marques Holanda _____

Alex Henry Oliver Pinto _____

Lindalva Machado Araújo _____

Edimar Soares de Lima _____

Marcelo Roney Raiol Braga _____

Tatiana Silva Pes _____